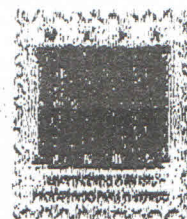




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL



Ofício Circular DSA nº 04 /10

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Aos

Chefes de SEDESAS

Cc

Superintendente Federal da Agricultura

Chefe da Divisão Técnica

Assunto: diferença entre o número de animais existentes no veículo e o descrito na GTA

Senhor (a) Chefe,

Tem se verificado no trânsito de pequenos e médios animais (aves, suínos, ovinos e caprinos) pequenas diferenças entre o quantitativo de animais embarcados e o número constante na Guia de Trânsito Animal.

Quando as discrepâncias observadas não ultrapassarem 3% serão adotados os seguintes procedimentos:

A) número de animais inferior ao descrito na GTA.

- 1- o lote poderá ser abatido normalmente e notificação deverá ser encaminhada ao serviço oficial para as providências necessárias quanto ao controle do cadastro da propriedade.

B) número de animais superior ao descrito na GTA.

- 1- lavratura, pelo Serviço de Inspeção Federal, de termo de ocorrência e comunicação ao serviço veterinário oficial local;

- 2- o lote deverá ser abatido por último e as carcaças deverão ser armazenadas em separado e retidas até a apresentação pelo interessado, de documento de retificação;
- 3- a retificação não poderá ser feita pela emissão de outra GTA. A mesma poderá ser feita pelo produtor ou seu representante informando os motivos das inconformidades e deverá ser validada pelo serviço veterinário oficial;
- 4- a não apresentação do documento de retificação implicará na suspensão da emissão de GTAs para os animais da referida propriedade;
- 5- os produtores e os transportadores deverão ser orientados sobre as consequências de embarques de animais em número superior ao documento de trânsito;
- 6- a recorrência nas inconformidades poderá acarretar adoção de outras penalidades.

Se as inconformidades observadas indicarem artifícios com a finalidade de burlar os controles sanitários, como a inclusão de animais de diferentes origens, a carga deverá ser devolvida à propriedade de origem e a emissão de Guias de Trânsito Animal para a mesma deverá ser suspensa enquanto durarem as investigações.

Atenciosamente,


JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA